

REGULAMENTO – AÇÃO ENTRE AMIGOS 2018

ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, inscrita no CNPJ sob o nº 51.910.842/0001-11, IE – isento, sediada na Av. Antonio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, CEP 13.201-125, Jundiaí-SP, vem a público para promover a **Ação entre Amigos** nos seguintes termos:

Descrição do processo de Sorteio

Cláusula 1 – Com vistas a arrecadar recursos para a ATEAL, será sorteado pela extração da Loteria Federal do dia 12 de Dezembro de 2018, na forma descrita na Cláusula 4, como prêmio: um automóvel da marca Fiat modelo Mobi 4 portas na cor vermelha, zero-quilômetro, ano/modelo 2018/2018 entregue ao portador do cupom ganhador.

Cláusula 2 – Estarão aptas a participar todas as pessoas residentes e domiciliadas em território nacional que contribuírem com a ATEAL e receberem o(s) cupom(ns) numerados relacionados ao evento.

Como Participar

Cláusula 3 – Para participar, basta o interessado contribuir com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para receber um cupom para concorrer ao prêmio, podendo participar com número ilimitado de cupons.

Dos cupons

Cláusula 4 – Serão emitidos **20.000** (vinte mil) cupons e cada cupom possuirá 5 números para concorrer. Iniciando-se a contagem a partir do número **00.000** e finalizando-se com o número **99.999**.

Parágrafo primeiro: O valor de **R\$ 20,00** (vinte reais) dará direito a 01 cupom, que será entregue no ato da contribuição, conforme modelo do cupom abaixo:



Nome: _____

RG/CPF: _____

Data nasc: _____

End: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

Nº 00000 Nº 00001 Nº 00002 Nº 00003 Nº 00004

A ATEAL precisa de sua ajuda!

“ Contribua
e concorra a um
MOBI okm!!! ”

R\$20,00



Imagem ilustrativa

Sorteio 12/12/18

pelo 1º prêmio da Loteria Federal

NÃO JOGUE FORA O SEU CUPOM!

Caso não haja extração da Loteria Federal na data indicada ou nenhum número vendido seja sorteado, vale o sorteio subsequente.
O prêmio será entregue na sede da ATEAL, mediante a apresentação do respectivo cupom sorteado e documento com foto do ganhador.
O prêmio não retirado até 90 dias após a data do sorteio prescreverá.

Realização: 
ATEAL
regulamento: www.ateal.org.br

Nº 00000 Nº 00001 Nº 00002 Nº 00003 Nº 00004

Atribuição do prêmio

Cláusula 5 – O prêmio será entregue de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia 12 de Dezembro de 2018.

Será contemplado o portador do cupom cujo número seja idêntico aos algarismos do número sorteado como o **primeiro prêmio** da Loteria Federal concorrendo um automóvel da marca Fiat modelo Mobi, zero-quilômetro, ano/modelo 2018/2018, conforme exemplo abaixo:



Parágrafo primeiro: Se no sorteio realizado no dia 12 de Dezembro de 2018, não se der a contemplação de um colaborador, o sorteio será novamente realizado, rigorosamente dentro dos mesmos padrões, quando da extração do sorteio da Loteria Federal subsequente, repetindo-se, segundo os padrões apresentados, tantas vezes quantas bastem para a contemplação de algum participante.

Parágrafo segundo: A eventual não realização do sorteio, na data estipulada, da Loteria Federal, por qualquer motivo, transferirá, automaticamente, o sorteio do prêmio para a extração seguinte desta mesma Loteria Federal.

Parágrafo terceiro: O resultado da extração da Loteria Federal da data do sorteio será divulgado no site da ATEAL- Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem (www.ateal.org.br) no dia seguinte à extração, podendo, igualmente, ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal (<http://www.cef.gov.br>).

Da garantia

Cláusula 6 – A ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - não assume responsabilidade por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelo prêmio e nem pela garantia ou assistência técnica, cabendo ao participante sorteado acionar o respectivo fabricante e/ou prestador de serviço. O prêmio será entregue como anunciado, não se comprometendo a Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem a trocá-lo ou adaptá-lo em nenhuma circunstância. O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, não podendo ser trocado por qualquer outro produto.

Da prescrição

Cláusula 7 – A prescrição do direito ao prêmio ocorrerá num prazo de até 90 dias após a data do sorteio, após o qual, o ganhador decairá de seu direito de recebê-lo, sendo o prêmio não reclamado revertido ao patrimônio da ATEAL- Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, para que esta disponha livremente deste bem, dando-lhe a destinação que julgar-lhe cabível.

Parágrafo único: A reclamação do prêmio poderá se dar por qualquer meio de comunicação, tais como telefone, via postal ou eletronicamente, por e-mail ou mesmo pessoalmente.

Do local da entrega do prêmio

Cláusula 8 – O local da entrega do prêmio será a sede da ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, Av. Antonio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, CEP 13.201-125, Jundiá-SP, ou, diante da impossibilidade de proceder-se a entrega neste local, em outro local a ser designado segundo a conveniência da Diretoria da Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem.

Da entrega do prêmio

Cláusula 9 – A entrega do prêmio será feita, mediante a apresentação do respectivo Cupom, que será identificado por idêntico número no canhoto e de documento original de identidade com foto, que confirme os dados do portador do cupom sorteado. O cupom não poderá conter rasuras ou emendas de quaisquer espécies.

Parágrafo primeiro: O dever de guarda e conservação do bilhete incumbe **exclusivamente** ao seu respectivo portador. A ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela perda, extravio ou mau uso que se faça sobre qualquer dos cupons.

Parágrafo segundo: Os números extraviados ou perdidos serão anunciados antecipadamente e não estarão participando do sorteio da Loteria Federal.

Cláusula 10 – A ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem reserva-se o direito de reter o bem sorteado caso existam dúvidas quanto a autenticidade do canhoto apresentado ou quanto a identidade do ganhador, hipótese na qual o bem sorteado será objeto de depósito, judicial ou extrajudicial, até que sejam dirimidas, em juízo ou fora dele, as dúvidas eventualmente existentes.

Cláusula 11 – O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para a ATEAL. Os custos de natureza fiscal, como IPVA, seguro DPVAT, taxa de licenciamento e emplacamento correrão por conta do sorteado.

Do ganhador

Cláusula 12 – O participante desta Ação entre Amigos concorda, desde já, ao adquirir um ou mais bilhetes, que, na hipótese de figurar como ganhador cederá, a título absolutamente gratuito, o uso de sua imagem, nome e voz, pela ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem ou por quem esta indicar com o propósito de reforço da mídia publicitária e divulgação do evento, ou mesmo com vistas a promover campanha publicitária em prol de evento de natureza ou finalidade semelhante, presente ou futuro.


Dos bilhetes não distribuídos

Cláusula 13 – Os bilhetes porventura não distribuídos ou não pagos serão destruídos em cerimônia aberta ao público, na presença de ao menos 02 (duas) testemunhas, a ser realizada na sede da ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, localizado à Av: Antonio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, CEP 13.201-125, Jundiaí-SP, às 15 horas, horário de Brasília, do dia 12 de Dezembro de 2018.

Da disponibilidade do regulamento:

Cláusula 14 – Este regulamento está disponível no site da ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem (www.ateal.org.br) e impresso para consulta, que ficará disponível na sede da ATEAL (Av. Antônio Frederico Ozanan, 6561 – Vila Rafael de Oliveira- CEP: 13.201-847 – Jundiaí – SP)

Jundiaí, 20 de março de 2018.



Edison Sarti - Presidente da ATEAL



Mariza Pomilio - Superintendente da ATEAL